



# Reunião de Negociação Suplementar

- solicitada pela ASPL -



## Recuperação do tempo de serviço congelado

6 de junho 2024

Na ausência do Senhor Ministro, Doutor Fernando Alexandre, a reunião foi presidida pelo Dr. Alexandre Homem Cristo, Secretário de Estado Adjunto e da Educação (SEAE), estando também presentes na mesa da tutela o Dr. Pedro Dantas da Cunha, Secretário de Estado da Administração e Inovação Educativa (SEADIE), e a Dra. Marisa Garrido, Secretária de Estado da Administração Pública (SEAP), para além de outros membros dos respetivos gabinetes.

Esclarecendo que a presente reunião se realiza ao abrigo dos pedidos de negociação suplementar, o SEAE afirmou que recebeu as contrapropostas das organizações sindicais, que são úteis para discutir e esclarecer algumas dúvidas. Apelou para que houvesse durante a reunião **reconsideração na subscrição do Acordo proposto no passado dia 21 de maio, no entanto, não se mostrou disponível para que este, já subscrito por outros sindicatos, fosse alterado, nem que fosse realizadas adendas ao mesmo, ou que houvesse registo em ata de compromissos por parte do Governo, para além dos constantes no texto de Acordo assinado com as organizações sindicais que o subscreveram.**

A Presidente da ASPL, Dra. Fátima Ferreira, salientou o sentido de aproximação que esta Associação Sindical demonstrou ao longo do processo negocial da recuperação do tempo de serviço congelado, consoante registado em ata e comprovado pelos vários documentos de propostas e contrapropostas entregues à tutela, não se revendo, por isso, nas declarações do Senhor Ministro, que afirmou em entrevista à comunicação social que os sindicatos que não subscreveram o Acordo não haviam feito aproximações às propostas da tutela e não tinham como prioridade a recuperação do tempo de serviço dos professores. As várias aproximações que a ASPL tem feito estão também patentes na última contraproposta enviada no passado dia 24 de maio, aquando do pedido de negociação suplementar, bem como na síntese que, ainda ontem foi enviada à tutela, por forma a poder haver avanços nesta reunião de negociação suplementar. Não havendo abertura para tal, da parte do Governo, solicitou esclarecimentos quanto ao tratamento diferenciado patente na última ata, quando o Governo afirmou não pretender mais injustiças e assimetrias, mas está a criar novas assimetrias através do tratamento diferenciado que faz de alguns docentes. Referiu, como exemplo, o conteúdo do ponto 9 do Acordo, pois haverá diferentes procedimentos para quem reúne o tempo de

serviço para progredir até 31/08/2024, bem como os docentes que constam na lista de acesso de 2023, e que concluíram o tempo no 4º ou 6º escalões até 31/12/2022.

O SEAE informou que o Acordo apenas está focado na recuperação do tempo de serviço, tendo o Dr. Pedro Dantas da Cunha esclarecido que **todos os docentes que possuem tempo de serviço congelado antes de agosto, também têm vaga assegurada, incluindo os que se encontram nas listas**. Completando a informação, a Dra. Marisa Garrido afirmou que **todos os docentes que têm tempo de serviço a recuperar e se encontram nos 4º ou 6º escalões, vão ser abrangidos pelo ponto 9 do Acordo**.

A Dra. Fátima Ferreira agradeceu este esclarecimento, pois na última reunião o que foi dito da parte do Governo foi diferente, e iria causar muitas ultrapassagens e assimetrias, pelo que foi uma das razões pelas quais não puderam assinar o Acordo. Seguindo a leitura da atual contraproposta da ASPL, **reivindicou que fossem abrangidas as situações dos colegas que, estando abaixo do 10º escalão, se aposentarão em breve e estando no 8º ou 9º escalão, não conseguirão recuperar todo o seu tempo de serviço, devido às regras do faseamento e da permanência de, pelo menos, 365 dias no escalão antes da próxima progressão, no sentido de lhes ser permitido recuperar o máximo de tempo possível, a que têm direito**. Sugeriu, assim, que pudesse ficar algo previsto no futuro diploma, mesmo que sob o título de disposições transitórias. **Contudo, a tutela negou esta solicitação da ASPL**.

**A Presidente da ASPL solicitou também, e uma vez mais, que não podendo agora os colegas do 10.º escalão recuperar o tempo para efeitos de progressão, ficasse em ata que no futuro olhássemos para estes professores, noutra negociação**, por forma a compensar estes colegas, o que foi **igualmente negado pela tutela**, que alega não se poder comprometer neste momento.

A Presidente da ASPL salientou que outros sindicatos que assinaram o Acordo têm nos seus sites informação nesse sentido, do compromisso que os docentes do 10º escalão, porque agora não foram abrangidos, seriam contemplados em futuras matérias, mas que, na mesa negocial da ASPL, nada sobre essa matéria foi referido pelo Senhor Ministro.

O Dr. Alexandre Homem Cristo respondeu que, a todos os sindicatos, apenas foi dito que a carreira docente precisa de ser globalmente revista, em todos os escalões e que da parte da tutela existe uma abertura total para esta matéria, após estar a negociação da recuperação do tempo de serviço fechada. Assim, não foi feito nenhum cenário, nem excluídas propostas, tendo o Governo abertura para ouvir as organizações sindicais. **O objetivo é dar coerência à**

**carreira, atraindo novos professores e retendo os que já lá se encontram.** A Dra. Marisa Garrido acrescentou que o regime jurídico da carreira foi realizado noutra contexto, sendo necessário antecipar os próximos 5 a 10 anos, a sua retribuição e o que é o seu estatuto profissional. Não há um compromisso, pois não se sabe como vão decorrer as negociações, mas os professores ora em causa, serão retratados, como os dos demais escalões. Foi ainda esclarecido que o grupo de acompanhamento previsto no ponto 11 do Acordo, no qual os sindicatos terão lugar, acontecerá após a publicação do Decreto-Lei.

O SEAE reiterou que foi realizado um esforço real para as aproximações às reivindicações dos sindicatos, e questionou se havia alguma decisão de algum sindicato para a subscrição do Acordo, após os esclarecimentos desta reunião, o que não se verificou. **A Presidente da ASPL lamentou não poder assinar o Acordo, mas não pode deixar milhares de associados prejudicados, ainda que a sua maioria seja abrangida e que das nove contrapropostas que apresentou, na presente reunião, e que já traduzem muitas aproximações às posições da tutela, apenas uma foi contemplada, a saber: a que se refere ao nº 9 do Acordo, por forma a não serem criadas novas injustiças, ultrapassagens e assimetrias entre os docentes que se encontram nos 4º e 6º escalões.**

Assim, **passado um ano sobre a histórica manifestação ocorrida a 6/6/23, por não ser possível contemplar na sua recuperação todos os professores e educadores que exerceram esse tempo, a ASPL, reconhecendo os benefícios que irão contemplar a grande maioria da classe docente, mas que exclui muitos milhares, não subscreveu este Acordo.**

O Dr. Alexandre Homem Cristo informou que ainda hoje seguiria uma convocatória para uma reunião de discussão aberta, visando que se identifiquem os principais problemas nas áreas do regime de mobilidade por doença, bem como dos problemas dos não docentes e da carreira docente, prevendo-se que os dois primeiros temas sejam tratados a partir do corrente mês e o último a partir de setembro, tudo ainda no decurso do presente ano civil de 2024.

Pela ASPL,

A Vice-Presidente M<sup>ª</sup> João Gonçalves